



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 143/2025 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.016404/2025-72

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023 e a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 expedidas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e as Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2023 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado no Ofício Nº 22/2025 - DMS, referente ao serviço solicitado pela requisição nº 3039/2025, conforme processo administrativo nº 23091.16342/2025-97, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços que tem como objeto a Aquisição de licenças de software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente (integrante requisitante): Rafaely Angélica Fonseca Bandeira – Matrícula 3659516

Integrante Requisitante substituto: Eriberto Carlos Mendes da Silva – Matrícula 1753836

Integrante Técnico: Christien A.P.F. de Andrade – Matrícula 1851304

Integrante Técnico substituto: Andre Luiz Viana Pereira – Matrícula 1107054

Integrante Administrativo: Lissandro Arielle Vale Batista – Matrícula 1907159

Integrante Administrativo substituto: Cícero Eriberto da Silva – Matrícula 2742034

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do(a) presidente, as atividades serão conduzidas pelo(a) integrante requisitante substituto(a).

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.4º Na fase de Planejamento da Contratação, caberá em especial aos integrantes da EPC, entre outras atividades previstas nos normativos citados neste expediente, a realização das atividades relacionadas nas Subseções II e III, Seção I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas quais constam a indicação de atividades específicas a serem realizadas por cada um dos integrantes da EPC.

Art.5º Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor: I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na:

- a) resposta aos questionamentos e às impugnações dos licitantes;
- b) análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes; e
- c) condução de eventual verificação de Amostra do Objeto.

Art.6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 09:54)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/11/2025** e o código de verificação: **e5f9bb8858**